

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 14/11/93, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 16/11/93

VISTO

LEI Nº 699/93

Denomina de Rua Santa Clara,
a atual via coletora 2,
do Loteamento Nossa Senhora
da Conceição, nesta Cidade,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, Estado da Paraíba.

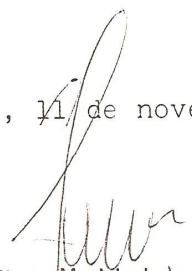
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Santa Clara, a atual
via coletora 2, do Loteamento Nossa Senhora da Conceição, nesta
Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABEDELÔ, 11 de novembro de 1993.


Prefeitura Municipal de Cabedelô
José Francisco Régis
Prefeito

